



**CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2007  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO**

**9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO  
DE GESTÃO Nº 001/2007  
CELEBRADO ENTRE O ESTADO DE  
SANTA CATARINA, POR  
INTERMÉDIO DA SECRETARIA DE  
ESTADO DA SAÚDE E A FUNDAÇÃO  
DE APOIO AO HEMOSC/CEPON -  
FAHECE, COM INTERVENIÊNCIA DA  
SECRETARIA DE ESTADO DO  
PLANEJAMENTO**

Pelo presente instrumento, de um lado o Estado de Santa Catarina, pela sua **SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE/FUNDO ESTADUAL DE SAÚDE - ÓRGÃO SUPERVISOR**, neste ato representada pelo Secretário de Estado da Saúde, Dalmo Claro de Oliveira, e a **FUNDAÇÃO DE APOIO AO HEMOSC/CEPON - FAHECE - EXECUTORA**, neste ato representada pelo Presidente de sua Diretoria Executiva, Cláudio Barbosa Fontes, com interveniência da **SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO - INTERVENIENTE**, neste ato representada pelo Secretário de Estado do Planejamento, Filipe Freitas Mello, resolvem, de comum acordo, celebrar o presente **TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2007**, com fundamento na Lei Estadual nº 12.929, de 04 de fevereiro de 2004 e alterações posteriores, e no Decreto Estadual nº 4.272, de 28 de abril de 2006, e demais disposições legais aplicáveis, que será regido pelas cláusulas e condições que se seguem:

**CLÁUSULA PRIMEIRA**

O presente Termo Aditivo tem por objeto recompor os valores do Contrato de Gestão nº 01/2007, com fundamento na Cláusula Oitava, ficando acrescido o montante de R\$ 37.307,71 (trinta e sete mil, trezentos e sete reais e setenta e um centavos) mensais, a fim de viabilizar a contratação de mão-de-obra, cujos valores serão reajustados de acordo com os índices da Convenção Coletiva de Trabalho de cada categoria, conforme planilha anexa.

**CLÁUSULA SEGUNDA**

O presente Termo Aditivo ao Contrato de Gestão entrará em vigor a partir da sua assinatura, com efeitos financeiros a partir da competência maio de 2011.



**CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2007**  
**SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE**  
**SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO**

**CLÁUSULA TERCEIRA**

As despesas decorrentes do Contrato de Gestão nº 001/2007 e respectivos Termos Aditivos serão atendidas por dotação orçamentária constante no exercício financeiro de 2011, no Programa 430 - Descentralização da Média e Alta complexidade, Sub-Ação 9062 - Recursos para Custeio e Investimento nas Estruturas de Saúde Administradas pelas Organizações Sociais, Elemento de Despesa 3.3.50.41.00, Fonte 223/100 e Unidade Orçamentária 48091 – Fundo Estadual de Saúde.

**CLÁUSULA QUARTA**

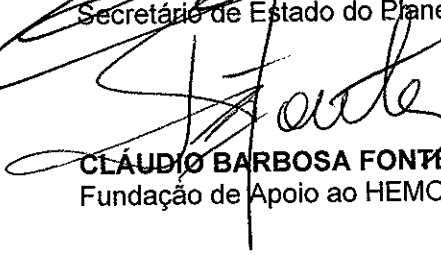
Ficam ratificadas as demais cláusulas do Contrato de Gestão que a este deu causa.

E, por estarem assim, justos e acordados, firmam os partícipes o presente Termo Aditivo ao Contrato de Gestão nº 001/2007 em 04 (quatro) vias de igual teor e forma e para os mesmos fins de direito, na presença das testemunhas abaixo.

Florianópolis, 20 de Outubro de 2011.

  
**DALMO CLARO DE OLIVEIRA**  
Secretário de Estado da Saúde

  
**FILIFE FREITAS MELLO**  
Secretário de Estado do Planejamento

  
**CLÁUDIO BARBOSA FONTES**  
Fundação de Apoio ao HEMOSC/CEPON

Testemunhas:

\_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_

DIMENSIONAMENTO DE RECURSOS HUMANOS - HERMOSC MAIO 2011  
 CARGOS VAGOS PARA REPOSIÇÃO  
 Carga Horária 40 hs

| Categoria                               | Total<br>Déficit | Salário<br>Unitário | Institub. | Salário total | VT        | Ticket<br>Refeição | Prêmio<br>Desemp. | Encargo<br>FGTS (8%) | Encargo<br>PIS (1%)<br>33. Sal | Encargo<br>PIS (1%)<br>33. Sal | Férias 1/3 | Encargo<br>FGTS (8%)<br>1/3 férias | Encargo<br>PIS (1%)<br>33. Sal | FGTS MULTA<br>40% | Total Fólfia |
|---|------------------|---------------------|-----------|---------------|-----------|--------------------|-------------------|----------------------|--------------------------------|--------------------------------|------------|------------------------------------|--------------------------------|-------------------|--------------|
| Técnico Enfermagem                      | 10               | 1.314,00            | 132,00    | 14.460,00     | 1.000,00  | 2.400,00           | 1.500,00          | 1.156,80             | 144,60                         | 12,05                          | 401,67     | 32,13                              | 4,02                           | 514,13            | 22.926,80    |
| Biológico                               | 1                | 2.128,00            | 132,00    | 2.260,00      | 100,00    | 240,00             | 220,00            | 180,80               | 22,60                          | 1,88                           | 62,78      | 5,02                               | 0,63                           | 80,36             | 3.377,47     |
| Técnico Administrativo (Assist. Adm. I) | 6                | 1.078,00            |           | 6.468,00      | 600,00    | 1.440,00           | 900,00            | 517,44               | 64,68                          | 5,39                           | 179,67     | 14,37                              | 1,80                           | 229,97            | 11.003,44    |
| TOTAL                                   | 17               | 4.520,00            | 264,00    | 23.188,00     | 1.700,00  | 4.080,00           | 2.620,00          | 1.855,04             | 231,88                         | 19,32                          | 644,11     | 51,53                              | 6,44                           | 829,46            | 37.307,71    |
| TOTAL ANO                               |                  | 54.240,00           | 3.468,00  | 278.236,00    | 20.400,00 | 48.560,00          | 31.440,00         | 22.260,48            | 2.762,56                       | 231,68                         | 7.729,33   | 618,35                             | 77,28                          | 9.892,05          | 447.892,88   |

**CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2007  
SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE  
SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO**

**9º TERMO ADITIVO AO CONTRATO DE GESTÃO Nº 001/2007, FIRMADO ENTRE A SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE E A ORGANIZAÇÃO SOCIAL FAHECE CEPON, COM INTERVENIÊNCIA DA SECRETARIA DE ESTADO DO PLANEJAMENTO.**

O **Secretário de Estado da Saúde e o Secretário de Estado do Planejamento**, no uso de suas atribuições legais, e em conformidade com a Lei Estadual nº 12.929, de 04/02/2007, e alterações posteriores, torna publico:

**OBJETO:** Recompôr valores do Contrato de Gestão 001/2007, com fundamento na Clausula Oitava, ficando acrescido a contratação de mão-de-obra para o Hemosc.

**VIGÊNCIA:** O presente Termo tem efeito a partir de 20 de outubro de 2011 a 31 de dezembro de 2011.

**ITEM ORÇAMENTÁRIO:** As despesas decorrentes do presente Termo serão atendidas por dotação orçamentária constante no exercício de 2011, no Programa 430 – Descentralização da Média e Alta Complexidade, Projeto/Atividade 9062, Elemento de Despesa 3.3.50.41.00/3.3.90.39.00, Fonte 223/100 e Unidade Orçamentária 48091 – Fundo Estadual de Saúde.

**SIGNATÁRIOS:** Pelo **ÓRGÃO SUPERVISOR**, Dalmo Claro de Oliveira – Secretário de Estado da Saúde; pela **EXECUTORA**, Dr. Cláudio Barbosa Fontes – Presidente da Organização Social-FAHECE; e pelo **INTERVENIENTE**, Filipe Freitas Mello – Secretário de Estado do Planejamento.

Florianópolis, 07 de Novembro de 2011.

**DALMO CLARO DE OLIVEIRA**

Secretário de Estado da Saúde

**FILIFE FREITAS MELLO**

Secretário de Estado do Planejamento